

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 129/07

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 1.124/07, de 16 de fevereiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que às **quatorze horas (14h00), do dia sete do mês de dezembro de 2007 (07/12/2007)**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seu(s) Anexo(s). Tal procedimento Licitatório obedecerá, integralmente, à **Lei Federal nº10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste Edital e Anexo(s)**, e, subsidiariamente, às normas da **Lei nº 8.666/93**, e em atendimento ao Processo Administrativo nº 2311569/07.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local (fixo-fixo e fixo-móvel) e interurbana – LDN / LDI (fixo-fixo e fixo-móvel), por período de 12 (doze) meses, para atender as localidades relacionadas nos anexos deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, nos programa de trabalho 0452.02.061.4001.4001.03.20 e nos elementos de despesa de nº 3.3.90.39.31.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fax ou via e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

10. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

13. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

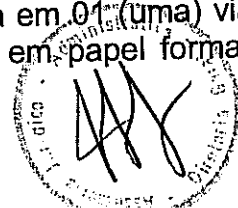
14. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, **"A" Proposta de Preço e "B" Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

15. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

16. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, com



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

17. Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato, bem como o nome do representante, em Goiânia-GO, se for o caso.

18. Na proposta deverá constar:

a) **indicação dos serviços, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização do objeto licitado;**

b) valores mensal e total, conforme modelo de planilha, anexo deste edital;

c) data e assinatura da proponente;

d) prazo definido para instalação dos serviços licitados.

19. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexos(s), sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos.

20. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexos.

21. O preço proposto deverá ser irreeajustável, estando nele incluso: tributo, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante. Quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

22. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

23. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

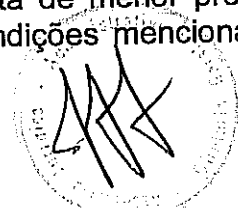
24. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

25. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

26. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

27. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço por Lote** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

28. Às proponentes classificadas conforme o item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

29. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

30. Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (um) minuto por cada lance.

31. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

32. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

33. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

34. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

35. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

36. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

37. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definidos neste edital.

38. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

39. Nas situações previstas nos itens 32, 33 e 37, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

40. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

41. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'D' or a similar symbol, located at the bottom right of the page.

*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás***DA DOCUMENTAÇÃO**

42. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

43. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

43.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o SICAF (não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos);

43.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

43.3. qualificação técnica:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando que a empresa proponente prestou serviços com características semelhantes ao objeto deste edital;

43.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

43.5. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

44. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

45. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

46. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

47. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

48. Os documentos exigidos nos sub-itens 43.1, letra "a", e 43.2, letras "a" e "b", deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

49. Para verificação da validade das certidões no que tange aos prazos, serão observadas as disposições do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.

50. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

51. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas à apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

52. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

53. Não serão conhecidos recursos enviados via fax e aqueles interpostos após vencidos os respectivos prazos legais.

54. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DO EMPENHO

55. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

56. A empresa adjudicatária, para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax, se assim o desejar.

57. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

58. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando a mesma habilitada, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ela propostas.

DA ADJUDICAÇÃO

59. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J' followed by a horizontal line.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA ENTREGA E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

60. A contratada entregará os circuitos instalados e testados no prazo máximo de 20 dias para a capital (lote 01) e de 30 dias para o interior (lotes 02, 03 e 04) a contar da data da solicitação formal que será enviada pela Divisão de Telecomunicações do TJ-GO, em virtude do agendamento de interceptações, quando for o caso, e preparo de infra-estrutura interna.

61. Os serviços de instalação, deverão ser prestados em completo atendimento às especificações deste Edital, seus Anexos, às normas estabelecidas nas Instruções Normativas da ANATEL, e em conformidade com a proposta da contratada, sendo realizados sob a fiscalização da **Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás / Divisão de Telecomunicações**, que terá competência para atestar a sua execução.

DO PAGAMENTO

62. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela **Divisão de Telecomunicações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**.

63. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por motivação exclusiva do Contratante, sobre o mesmo incorrerá multa de mora, com base na variação da TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

64. O preço contratado é irrevogável durante a sua vigência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

65. Proceder a instalação dos serviços Licitados, em conformidade com o estabelecido no Edital e/ou Anexo(s).

66. Comunicar à Diretoria Administrativa/Divisão de Telecomunicações, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da instalação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

67. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

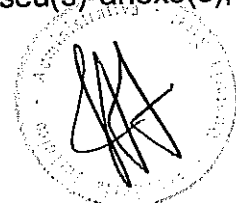
68. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

69. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à instalação dos serviços.

70. Efetuar, através da Divisão de Telecomunicações da Diretoria Administrativa deste Poder, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços instalados.

71. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues pela empresa vencedora, fora das especificações do edital, seu(s) anexo(s), Instruções Normativas da ANATEL e proposta vencedora.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

72. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor do material e ou/ serviços não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

73. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

74. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

75. As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

76. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

77. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

78. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

79. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

80. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

81. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

82. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

83. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

84. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

85. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 3946-2686.

86. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos serviços licitados.


87. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

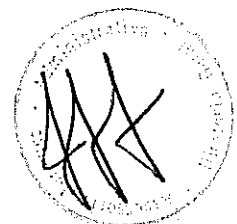
88. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

89. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

90. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 3946-2686, ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 01 de Novembro de 2007.


Rogério Jayme
Pregoeiro



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/07
MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO:

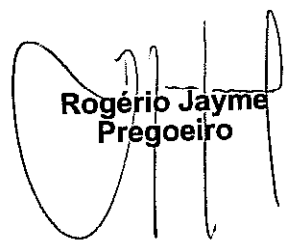
Contratação de empresa prestadora de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local (fixo-fixo e fixo-móvel) e interurbana – LDN / LDI (fixo-fixo e fixo-móvel), por período de 12 (doze) meses, para atender as localidades relacionadas nos anexos deste Edital.

ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Anual
Lote 1 – Grande Goiânia	33.049,28	396.591,36
Lote 2 – Anápolis, Aparecida de Goiânia e Luziânia	12.174,08	146.088,96
Lote 3 – São Simão, Buriti Alegre, Itumbiara e Paranaiguara	3.458,45	41.501,40
Lote 4 – Interior do Estado	66.866,31	802.395,72
VALOR TOTAL ESTIMADO	115.548,12	1.386.577,44

2. PRAZO PARA ENTREGA

A contratada entregará os circuitos instalados e testados, no prazo máximo de **20 dias para a capital (Lote 01) e 30 dias para o interior (Lotes 02, 03 e 04)**, a contar da data da solicitação formal, que será enviada pela Divisão de Telecomunicações do TJGO, em virtude do agendamento de interceptações, quando for o caso, e preparo de infra-estrutura interna.

Goiânia, 01 de Novembro de 2007.


**Rogério Jayme
Pregoeiro**



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/07
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa operadora de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel) e Interurbana – LDN / LDI - (fixo-fixo e fixo-móvel) para atender as localidades relacionadas nos anexos deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Serviços essenciais e imprescindíveis aos trabalhos do Poder Judiciário e melhoria do atendimento ao público em geral.

3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Região Metropolitana de Goiânia (lote 01)
- Comarcas do Interior (lotes 02, 03 e 04)

4. CONDIÇÕES GERAIS

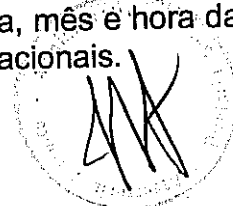
A Empresa vencedora deverá disponibilizar os pontos de acesso à Central Telefônica Pública no quadro do distribuidor geral (DG) de cada unidade funcional do TJGO devidamente identificado e testado, pronto para ser conectado à central telefônica privada do Tribunal de Justiça – GO.

Todos os serviços de instalação e testes de funcionamento deverão ser realizados sem prejuízo das atividades do TJGO, podendo em casos de extrema necessidade com a prévia autorização, serem realizados nos finais de semana e/ou fora do horário de expediente normal.

Deverão ser mantidas todas as facilidades existentes nos sistema telefônico hoje em uso no TJGO.

O critério de tarifação das ligações LDN e LDI, originadas nos terminais da contratante, sejam elas destinadas a telefones móveis ou fixo, após completado o primeiro minuto, deverá ser seccionada em décimos de minuto.

Os valores dos serviços de LDN e LDI deverão ser formados obrigatoriamente por tarifas FLAT, sendo uma única tarifa para as ligações nacionais, e outra para ligações internacionais, independente da distancia, UF, dia, mês e hora das ligações e do país de destino quando se tratar de chamadas internacionais.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O critério de tarifação das ligações locais originadas nos terminais da contratante, sejam elas destinadas a telefones móveis ou fixo, após completado os trinta primeiros segundos, deverá ser seccionada em décimos de minutos.

Os eventuais custos decorrentes da aquisição de placas de interface e de outros, no quantitativo disposto neste edital e suas adequações ao equipamento PABX (inclusive programação do mesmo) do TJGO, serão de responsabilidade da contratada.

A Empresa vencedora será a responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos por ela ofertados e/ou, cedida em comodato, garantindo o bom funcionamento da mesma enquanto vigorar o contrato a ser firmado com o TJGO.

O licitante que for contratado deverá repassar ao TJGO, durante a vigência do contrato, os preços e /ou vantagens ofertados ao mercado em geral, sempre que estes forem vantajosos para a contratante em relação aos preços praticados em virtude deste contrato.

Em casos de interrupção dos serviços a contratada garantirá:

- para os lotes 1 e 2, a recuperação dos mesmos em no máximo 4(horas) após a abertura do chamado;
- para o lote 3, a recuperação dos mesmos em no máximo 5(horas) após a abertura do chamado;
- para o lote 4, a recuperação dos mesmos em no máximo 6(horas) após a abertura do chamado.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar o serviço em conformidade com os prazos estabelecidos no edital e nos anexos.

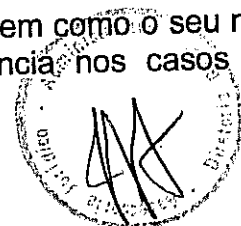
Solicitar com antecedência qualquer pré-requisito de infra-estrutura necessária à instalação e ao perfeito funcionamento dos serviços objetos desta licitação, cabendo ao TJGO avaliar e realizar as devidas adequações sempre que possível.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Disponibilizar um número de telefone e outros meios de contato entre a administração do TJGO e o preposto em qualquer hora independente dia, mês ou ano, sem ônus para o contratante, para o registro de ocorrências de mal funcionamento ou interrupção total parcial dos serviços contratados.

Designar um responsável com nível hierárquico acima, bem como o seu número de telefone de contato, para ser acionado como recorrência nos casos de maior



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

gravidade, sem solução pelas vias normais.

Recuperar dentro dos prazos estabelecidos toda ocorrência de interrupção parcial ou total e de mau funcionamento dos serviços contratados.

Estabelecer uma janela de horário de manutenção quando se tratar de interrupções programadas destinadas a melhorias, ampliações ou manutenção preventiva do sistema, entre 22:00hs e 06:00hs do dia seguinte, nos finais de semana e feriados nas localidades atingidas.

Comunicar por escrito e com antecedência mínima de 3 dias úteis, toda interrupção programada bem como os horários previstos para início e término dos trabalhos.

Comunicar por escrito todas ocorrências de mau funcionamento ou interrupção total parcial dos serviços com os esclarecimentos necessários.

Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste instrumento licitatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto do TJGO.

Apresentar mensalmente ao TJGO (prédio sede) com antecedência mínima de 20 dias corridos, as faturas detalhadas e agrupadas por lote, dos serviços prestados, em papel, bem como o arquivo digital destas faturas, preferencialmente em formato Febraban, contendo para cada ligação: O tipo (local, interurbano, celular, à cobrar), data, hora, operadora utilizada, número do assinante "B" com o código DDD, número do assinante "A" agrupado e agrupador, duração da chamada, valor da chamada e totalizações.


Fornecer bimestralmente na forma digital, um relatório com dados de "perda no assinante B" (PAB) contendo os indicadores de congestionamento: CO 0, CO 1, CO 2, CO 3, CO 4, DESC, e outros.

Levar, imediatamente ao conhecimento da diretoria da divisão de telecomunicações do TJGO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços.

A CONTRATADA se obriga, além das responsabilidades resultantes da Lei n.º 8.666/93, do edital de licitação, da Lei n.º 9.472/97, do contrato de concessão ou termo de autorização assinado com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados a:

- cumprir as regras estabelecidas neste termo de contrato, bem como aquelas exaradas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços contratados;
- responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros,



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- decorrentes de incompatibilidade de ação ou omissão culposa, incluindo danos havidos em consequência de sinistros nas redes de comunicação instaladas, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis, assumindo inteiramente os ônus decorrentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo TJGO;
- arcar com despesas decorrentes de infração, de qualquer natureza, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, mesmo no recinto da **CONTRATADA**;
 - responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem assim, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados neste contrato;
 - prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, de forma ininterrupta, com observância das normas legais e regulamentos aplicáveis e obedecendo à melhor prática técnica vigente;
 - arcar com a remuneração de seus funcionários, bem como, com o pagamento de todos os tributos e contribuições, inclusive os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, exigidos pelo Poder Público e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato ou a execução dos serviços contratados, obrigando-se a salda-las na época própria;
 - assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço executado.

Efetuar, através da Diretoria Administrativa, com o auxílio da área competente requisitante, após a apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e o aceite dos serviços prestados.

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora prestar fora das especificações do edital e dos anexos.

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

executados;

Efetuar os pagamentos devidos.

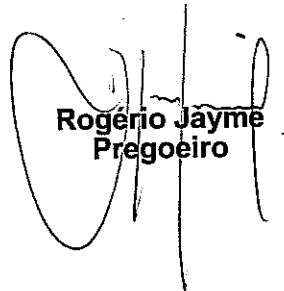
7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

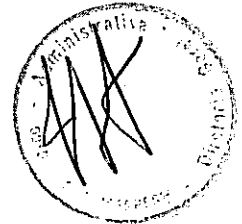
A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8. DA ENTREGA

A contratada entregará os circuitos instalados e testados no prazo máximo de 20 dias para a capital (lote 01) e de 30 dias para o interior (lotes 02, 03 e 04) a contar da data da solicitação formal que será enviada pela divisão de telecomunicações do TJGO, em virtude do agendamento de interceptações quando for o caso e preparo de infra-estrutura interna.

Goiânia, 01 de Novembro de 2007.


Rogério Jayme
Pregoeiro



ANEXO III

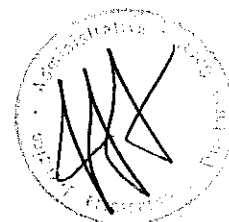
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/07

QUADRO DEMONSTRATIVO DO TRÁFEGO DE SAÍDA DE CHAMADAS ESTIMADAS PARA O ANO DE 2008

DEMONSTRATIVO DO TRÁFEGO DE CHAMADAS ORIGINADAS POR LOTE				
Lotes	Itens de Controle	Local	Móvel	LDN
01	Qtde mensal de chamadas p/ linha	800	81	71
	Tempo mensal de conversação p/ linha	1280(min.)	102(min.)	100(min.)
	Tempo médio de conversação p/ cham.	1,6(min.)	1,3(min.)	1,4(min.)
02	Qtde mensal de chamadas p/ linha	347	1909	1000
	Tempo mensal de conversação p/ linha	473(min.)	2340(min.)	1500(min.)
	Tempo médio de conversação p/ cham.	1,4(min.)	1,3(min.)	1,5(min.)
03	Qtde mensal de chamadas p/ linha	40	1314	953
	Tempo mensal de conversação p/ linha	53(min.)	1.830(min.)	2.177(min.)
	Tempo médio de conversação p/ cham.	1,4(min.)	1,5(min.)	2,3(min.)
04	Qtde mensal de chamadas p/ linha	187	300	389,5
	Tempo mensal de conversação p/ linha	217(min.)	360(min.)	630(min.)
	Tempo médio de conversação p/ cham.	1,2(min.)	1,2(min.)	1,6(min.)

Goiânia, 01 de Novembro de 2007.


**Rogério Jayme
Pregoeiro**



ANEXO IV

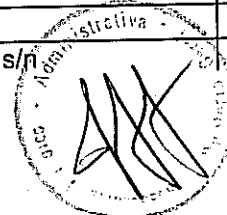
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/07

QUADRO DE ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DAS LINHAS POR LOTE

Lote	Nº	Local	Endereço	Bairro
01	01	Ed. Sede do Tribunal de Justiça – Goiânia	Av. Assis Chateaubriand nº 195 St. Oeste CEP:74130-012	St. Oeste
	03	Anexos da Coordenadoria	Rua 18 Esq. Av 85 Qd.: A-09 Lt.: 01	St. Oeste
	04	Varas de Família	Rua 19 Q.: A-18 Lt.: 06	St Oeste
	05	Juizado da infância e Juventude	Av 85 Nº 745 Ed.: Fátima	Setor Sul
	06	Juizado Jardim Liberdade	Rua VM-B1 c/ Ruas VMS e VMR	Jd. Liberdade
	07	Juizado Dergo	Rua 17 Qd.: 02 Lt.: 21-25 Casa 07	St. Aeroviário
	08	Juizado Urias	Pça Cícero Romão esq. c/ Av. F. Magalhães, s/nº	Urias Magalhães
	09	Juizado Felicidade	Rua RF-13 esq. c/ Rua RF-9	Res. Felicidade
	10	Juizado Universitário	Faculdade de Direito da UFG, Pça Universitária	St. Universitário
	11	Juizado Novo Mundo	Av. Iguazu, esq. c/ Rua Cruz Alta	Jd. N. Mundo
	12	Juizado Parque Ateneu	Av. Parque Ateneu esq. c/ Rua 208, unid. 207	Parque Ateneu
	13	Juizado Rio Formoso	Rua Miguel do Carmo, nº 08	Rio Formoso
	14	Creche dos Servidores	Rua 101-A Lt.: 04 Qd.: 17-A	Setor Sul
	15	Vapt-Vupt	Araguia Shopping	Centro
	16	Juizado do PROCOM	Rua 02 Nº 24 Ed.: Rio Vermelho	Centro
	17	Departamento Médico	Rua 101 Nº 301 Qd.: 17 Lt.: 31	Setor Sul
	18	Depósito Público	Av.: Agêlica s/n	Jd. Bela Vista

Lote	Nº	Local	Predio	Endereço
02	01	Anápolis	Fórum	Rua Sen. José Lourenço, n. 1.311
			Juizados	Av. Getulino Artiaga, nº 520
				Av. Universitária, s/nº, Km 3,5, Fac. Dir. Anápolis
				Av. Miguel João, nº 145
	02	Aparecida de Goiânia	Fórum e Juizados	Quadra situada entre a rua 14 e Av. St. Setor Maria Luiza Versailles
	03	Luziânia	Fórum e Juizados	Av. Juscelino Kubstcheck, esq. c/rua 08, St. Mandu, lotes 7A/7B

LOTE	Nº	LOCAL	Predio	Endereço	Bairro
03	01	São Simão	Fórum	Av. Goiás, esquina com rua 28, s/nº	Centro
	02	Itumbiara	Fórum e Juizados	Av. Maria Carneiro de Moura, nº 185	Jd. Dom Bosco
	03	Buriti Alegre	Fórum	Av. Goiás n. 563	Centro
	04	Paranaiguara	Fórum	Praça dos Três Poderes s/n	Centro



[Handwritten signature]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Lote	Nº	LOCAL	Prédio	Endereço	Bairro
L O T E 4	1	Abadiânia	Fórum	Praça da Matriz, Qd. 60, Lt. 06	Centro
	2	Acreúna	Fórum	Av. São Felipe, esq. c/ Amazonas n. 60	Centro
	3	Águas Lindas	Fórum	Qd. 23, Lt. 17	Jardim Querência
	4	Alexânia	Fórum	Av. Nelson Santos s/n.	Centro
	5	Alto Paraíso	Fórum	Praça do Centro Administrativo, nº 01, 1º andar	Centro
	6	Alvorada do Norte	Fórum	Rua Francisco Malta Lima, n. 961	Centro
	7	Anicuns	Fórum	Av. Tocantins, n. 1.170	Centro
	8	Araçu	Fórum	Praça 14 de novembro s/n	Centro
	9	Aragarças	Fórum	Av. Getúlio Vargas n. 08	Centro
	10	Aurilândia	Fórum	Praça da Matriz, n. 316	Centro
	11	Barro alto	Fórum	Praça dos Três Poderes, Qd. 02, Lt. 01 a 07	Centro
	12	Bela Vista	Fórum	Pça. São Geraldo, entre as ruas R-2, R-3, R-6 e R-7	Centro
	13	Bom Jesus	Fórum	Rua JK s/n., Pç. Três Poderes	Centro
	14	Caçu	Fórum	Av.7 de Setembro, Qds- 29 e 33	St. Morada dos Sonhos
	15	Caiapônia	Fórum	Av. Cel. Lindolfo Alves Dias Nº 745	Centro
	16	Caldas Novas	Fórum e Juizado	Av. Antonio Sanches, c/av. C, com rua 2 Setor Estância	Itaguaí
	17	Campos Belos	Fórum	Rua 09, quadra 18, lote 01	Setor Tomazinho
	18	Campinorte	Fórum	Pça Cristóvão Colombo, nº 01	Centro
	19	Carmo do Rio Verde	Fórum	Praça Alfredo Nasser n. 07	Centro
	20	Catalão	Fórum	Av. Ferroviária Oeste, nº 80	Centro
	21	Cavalcante	Fórum	Praça Diogo Teles Cavalcante n. 198	Centro
	22	Cachoeira Alta	Fórum	Av. Dona Emília, quadra 19	São Sebastião de Freitas
	23	Ceres	Fórum	Praça Cívica, s/n.,	Centro
	24	Cidade Ocidental	Fórum	Super Quadra 10, Qd. 08, Área Especial	Setor Administrativo
	25	Corumbá de Goiás	Fórum	Rua Francisco Miranda n. 23	Centro
	26	Corumbalza	Fórum	Praça Américo Abílio de Araújo, nº 601	Centro
	27	Cristalina	Fórum	Rua 21 de abril, n. 1045	Centro
	28	Crixás	Juizado	Rua JJ Taveira, nº 623, Centro	Centro
	29	Cromínia	Fórum	Praça Aquiles de Azevedo, nº 01	Centro
	30	Cumari	Fórum	Pç. Antônio Parreira Duarte, s/nº Rua Evangelista da Rocha Neto s/n	Setor Castelo Branco Centro
	31	Edéia	Fórum	Av. Presidente Kennedy, n. 161	Setor Alegrete
	32	Estrela do Norte	Fórum	Av. Bernardo Sayão, n. 941	Centro
	33	Fazenda Nova	Fórum	Praça José de Paula Barbosa, s/n	Centro
	34	Firminópolis	Fórum	Av. das Américas, nº 589	Centro
	35	Formosa	Fórum e Juizado	Av. Sebastião Monteiro Guimarães, nº 100	Parque Laguna II
	36	Formoso	Fórum	Rua José Alves Araújo, n. 220	Centro
	37	Goianápolis	Fórum	Rua Alaor de Sá Abreu n. 120	Centro
	38	Goianira	Fórum	Rua José Balduino n. 14	Centro
	39	Goianésia	Fórum	Av. Brasil, n. 433	Setor Universitário
	40	Goianira	Fórum	Av. José Antônio Gabriel n. 18	Centro
	41	Goiás	Fórum	Cel. Luiz Guedes de Amorim nº01	Centro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LT	Nº	LOCAL	Predio	Endereço	Bairro
LOTE 4	42	Goiatuba	Fórum e Juizados	Av. Rio Grande do Sul, nº 65	Setor Bela Vista
	43	Guapó	Fórum	Rua Padre Vicente n. 350	Centro
	44	Hidrolândia	Fórum	Av. Goiânia n. 965	Centro
	45	Iaciara	Fórum	Pça Cirilo Sabath, s/nº	Centro
	46	Inhumas	Fórum	Praça Santana, n. 420	Centro
	47	Ipameri	Fórum	Av. Pandiá Calógeras, n. 84	Centro
	48	Iporá	Fórum e Juizados	Rua São José, nº 21	Centro
	49	Israelândia	Fórum	Melquíades Antônio Cláudio, nº 30	Centro
	50	Itaberaí	Fórum	Pça Sinhô Fonseca, s/nº	Centro
	51	Itaguaru	Fórum	Praça Joaquim Moreira Damasceno, n. 735	Centro
	52	Itajá	Fórum	Rua Sebastião Borges de Freitas, nº 240	Centro
	53	Itapaci	Fórum	Av. Floresta, n. 198	Centro
	54	Itapirapuã	Fórum	Rua 20, esq. c/ João M. Costa, Qd.78, Lt. 08/11	Centro
	55	Itapuranga	Fórum	Av. Anhanguera, s/n	Centro
	56	Itauçu	Fórum	Praça Ilete Bueno, n. 285	Centro
	57	Ivolândia	Fórum	Av. Rio Claro, n. 92	Centro
	58	Jandaia	Fórum	Av. Juscelino Kubstcheck de Oliveira, n. 64	Centro
	59	Jaraguá	Fórum e Juizados	Av. Cel. Tubertino Rios, n. 376	Centro
	60	Jataí	Fórum e Juizados	Rua Riachuelo, s/n.,	Vila Fátima
	61	Joviânia	Fórum	Rua Joaquim Luis Barbosa, n. 20	Centro
	62	Jussara	Fórum	Rua Rebouças, nº 685	Setor São
	63	Leopoldo Bulhões	Fórum	Rua Senador Canedo, n. 619	Centro
	64	Mara Rosa	Fórum	Praça José Maurício de Moura n. 1.089 Centro	Centro
	65	Minaçu	Fórum e Juizados	Rua I, nº 60	C. H. Jd. Primavera
	66	Mineiros	Fórum e Juizados	Rua 10, s/nº	N. Senhora de Fátima
	67	Montes Claros	Fórum	Av. Santos Dumont, Pç. Joaquim E. Sobrinho	Leste
	68	Morrinhos	Fórum	Rua Prof. José Cândido, n. 679	Centro
	69	Mossâmedes	Fórum	Av. João Ferreira da Cunha, n. 667	Centro
	70	Mozarlândia	Fórum	Rua Bernardo Sayão c/ Brasil Ramos	Centro
71	Nazário	Fórum	Praça da Bandeira n. 44	Centro	
72	Nerópolis	Fórum	Rua D. Pedro I, esq c/ José Bonifácio	Setor São	
73	Niquelândia	Fórum e Juizados	Praça Mestre Dário, nº 01	Centro	
74	Novo Gama	Fórum	Qd. 477, Lt. 01/02	Pq. Estrela	
75	Orizona	Fórum	Rua D, s/nº	Centro	
76	Padre Bernardo	Fórum	Av. Santa Luzia, s/nº	Leste	
77	Palmeiras	Fórum	Praça São Sebastião n. 199	Centro	
78	Panamá	Fórum	Praça Prof. Félix, s/nº	Centro	
79	Paraúna	Fórum	Praça Eugênio Sardinha s/n	Centro	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

LT	Nº	LOCAL	Predio	Endereço	Bairro
L O T E 4	80	Petrolina de Goiás	Fórum	Av. Tenysson Jubé de Oliveira, Q. 03, Lt. 01, s/nº	Centro
	81	Piracanjuba	Fórum	Av. Dr. José Aryn Daher, quadra 38 A, lote 01	Setor Norte 2ª etapa
	82	Piranhas	Fórum	Praça Santo Antônio n. 19	Centro
	83	Pirenópolis	Fórum	Rua Direita, Qd. 50, Lt. 13, nº 28	Centro
	84	Pires do Rio	Fórum	Praça Francisco F. Machado, s/n	Centro
	85	Planaltina	Fórum	Praça Jurandir C. Boaventura, s/n	Centro
	86	Pontalina	Fórum	Praça Justo de Magalhães, s/n	Centro
	87	Porangatu	Fórum e Juizados	Av. Adelino Américo de Azevedo	Área 03
	88	Posse	Fórum e Juizados	Av. JK, s/nº	Setor Guarani
	89	Quirinópolis	Fórum	Rua Frei João Batista dos Três Poderes	Centro
	90	Rialma	Fórum	Av. Pedro Felinto Rego, nº 780, Qd. A, Lt. 10	Setor Rialma II
	91	Rio Verde	Fórum e Juizados	Av. Universitária, Qd. 07, Lt.12	Bairro Tocantins
	92	Rubiataba	Fórum	Av. Caraíba esq. c/ Rua Madaquari n. 385	Centro
	93	Sanclerlândia	Fórum	Praça dos Três Poderes, n. 10	Centro
	94	St. Cruz de Goiás	Fórum	Rua Francisco Mariano Machado, n. 01	Centro
	95	St. Helena de Goiás	Fórum	Av. Esperidião Paulo Curi, s/nº	Lucilene
	96	St. Terez. de Goiás	Fórum	Rua da Boa Vontade, nº 214	Centro
	97	St. Antº do Descoberto	Fórum	Pç. Nº Senhora D'Abadia, Qd. 50, Lt. 01/02	Centro
	98	São Domingos	Fórum	Rua Santos Dumont, s/nº	Centro
	99	São Luiz dos M. Belos	Fórum	Rua Serra Dourada, n. 717	Setor Montes Belos
	100	São M. do Araguaia	Fórum	Av. Maranhão esq. c/ rua 10, Qd. 101	Bosque da Saúde
	101	Senador Canedo	Fórum	Rua 10, esq. c/ rua 11-A, área 5	Conjunto Uirapuru
102	Silvânia	Fórum	Av. Dom Bosco, Qd. 13, Lt. 10 a 22	Residencial Anchieta	
103	Taquaral de Goiás	Fórum	Rua Faustino Lino de Araújo, n. 712	Centro	
104	Trindade	Fórum e Juizados	Rua Prof. Helon Gomide, s/nº	Vila Jd. Nos. Senhora do Perpétuo Socorro	
105	Turvânia	Fórum	Rua Santa Rita de Cássia, s/n	Centro	
106	Uruaçu	Fórum	Rua Califórnia, Qd. 05, Lt. 02, s/nº	Setor Jonas Veiga	
107		Juizado	Rua Avai, S/n	Aeroporto	
108	Uruana	Fórum e Juizados	Praça João Rocha Borges, s/nº	Centro	
109	Urutaí	Fórum e Juizados	Praça Manoel Benjamin Cotrim, nº 44	Centro	
110	Valparaíso de Goiás	Fórum e Juizados	Qd. 07, etapa A-Área Especial do Fórum	Valparaíso I	
111	Varião	Fórum	Praça Moisés Franco, n. 42	Centro	
112	Vianópolis	Fórum	Rua Felismino Viana, nº 206	Centro	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/07**

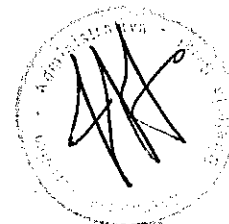
DAS FACILIDADES EXISTENTES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E OS EQUIPAMENTOS EM USO NA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DO TJGO.

DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS INSTALADAS NO TJGO

Itens	Laucotron - MDS Medium Digital System	Intelbras - Corp 16000	Digistar - XE10	Philips - SOPHO IS3090
Equipamento	PABX híbrido digital / PCM	PABX - Analógico	PABX - Analógico	PABX CPA – Digital com Comutação TDM e PCM, conexão com rede RDSI
Tecnologia	CPA-T	CPA - Controle por programa armazenado	CPA - Controle por programa armazenado	CPA - Controle por programa armazenado
Capacidade Máxima (módulos utilizados)	112 portas (com 128 portas (com 2 TD)	16 linhas e 64 ramais	3 linhas e 8 ramais	2.500 troncos ou linhas de junção. # 10.000 ramais
Ramais	• Analógicos multifrequências (tom) ou decádico (pulso)	• Analógicos multifrequências (tom) ou decádico (pulso)	• Analógicos multifrequências (tom) ou decádico (pulso)	• Analógicos: multifrequencial ou decádico. • Digital: Interface Up 2B+D (2fios) Interface So 2B+D (4fios)
Troncos	• Digitais 2Mb/s -E1-(V3) – CAS – R2 ou E&M – MFC ou DTMF e Linhas analógicas	• Linhas analógicas	• Linhas analógicas	Discagem por pulso ou ton. Entrada via DDR MFC RDSI padrão ETSI
Consumo Máximo	107 W	50 W	12 W	4.500 W
Dimensões A x L x P	474,4 x 400 x 182 mm	310 x 375 x 145 mm	235 x 215 x 65mm	1500 x 1800 x 400
Peso	11 kg	10,6 Kg	1,3 Kg	150 kg
Alimentação	100 VAC a 240 VAC / 50 / 60 Hz 2 baterias de 12 V (na opção de No-Break interno)	110/127V ou 220V - 50 ou 60 Hz	110 ou 220 Vac, - / + 10%, 50/60 hz, com seleção de tensão	48V DC

Goiânia, 01 de Novembro de 2007.

Rogério Jayme Pregoeiro



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/07

QUADRO DE QUANTIDADE DE LINHAS LICITADAS POR LOCALIDADE E TIPO

QUADRO DE QUANTIDADE DE LINHAS LICITADAS POR LOCALIDADE E TIPO

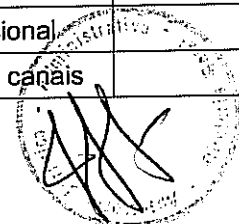
LOTE	LOCAL	TIPO DE CANAL	QUANTIDADE	
01	Grande Goiânia - GO	Ed. Sede do Tribunal de Justiça - Goiânia	(feixe E1 a 2Mbps) com 30 canais	10
			Linha telefônica convencional	60
		Anexos da Coordenadoria Técnica	(feixe E1 a 2Mbps) com 30 canais	01
			Linha telefônica convencional	03
		Varas de Família	(feixe E1 a 2Mbps) com 30 canais	01
		Juizado da Infância e Juventude	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	02
		Juizado Jardim Liberdade	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01
		Juizado Dergo	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01
		Juizado Urlas	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01
		Juizado Felicidade	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01
		Juizado Universitário	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01
		Juizado Novo Mundo	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01
		Juizado Parque Ateneu	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01
		Juizado Rio Formoso	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01
		Creche dos Servidores	Linha telefônica convencional	02
		Vapt-Vupt	Linha telefônica convencional	01
		Juizado do PROCOM	Linha telefônica convencional	04
Departamento Médico	Linha telefônica convencional	03		
Depósito Público	Linha telefônica convencional	03		

LOTE	LOCAL	TIPO DE CANAL	QUANTIDADE		
02	Anápolis	Fórum	Ed. Principal	(feixe E1 a 2Mbps) com 30 canais	01
		Juizados	1º Juizado e 2º Juizado	Linha telefônica convencional	04
			3º Juizado	Linha telefônica convencional	02
			Vara da Infância e Juventude	Linha telefônica convencional	04
	Aparecida de Goiânia	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01		
	Luziânia	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01		

LOTE	LOCAL	TIPO DE CANAL	QUANTIDADE
03	São Simão	Linha telefônica convencional	02
	Itumbiara	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01
	Buriti Alegre	Linha telefônica convencional	02
	Paranaiguara	Linha telefônica convencional	02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

	Local	Tipo de canal	Qtde
04	Abadiânia	Linha telefônica convencional	02
	Acreúna	Linha telefônica convencional	02
	Águas Lindas	Linha telefônica convencional	02
	Alexânia	Linha telefônica convencional	02
	Alto Paraíso	Linha telefônica convencional	02
	Alvorada do Norte	Linha telefônica convencional	02
	Anicuns	Linha telefônica convencional	02
	Araçu	Linha telefônica convencional	02
	Aragarças	Linha telefônica convencional	02
	Aurilândia	Linha telefônica convencional	02
	Barro alto	Linha telefônica convencional	01
	Bela Vista	Linha telefônica convencional	04
	Bom Jesus	Linha telefônica convencional	03
	Caçu	Linha telefônica convencional	02
	Cachoeira Alta	Linha telefônica convencional	03
	Caiapônia	Linha telefônica convencional	02
	Caldas Novas	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	01
	Campos Belos	Linha telefônica convencional	02
	Campinorte	Linha telefônica convencional	01
	Carmo do Rio Verde	Linha telefônica convencional	02
	Catalão	Linha telefônica convencional	02
	Cavalcante	Linha telefônica convencional	04
	Ceres	Linha telefônica convencional	02
	Cidade Ocidental	Linha telefônica convencional	3
	Corumbá de Goiás	Linha telefônica convencional	2
	Corumbáiba	Linha telefônica convencional	02
	Cristalina	Linha telefônica convencional	4
	Crixás	Linha telefônica convencional	2
	Cromínia	Linha telefônica convencional	1
	Cumari	Linha telefônica convencional	02
	Edéia	Linha telefônica convencional	02
	Estrela do Norte	Linha telefônica convencional	2
Fazenda Nova	Linha telefônica convencional	02	
Firminópolis	Linha telefônica convencional	1	
Formosa	Linha telefônica convencional	2	
Formoso	Linha telefônica convencional	2	
Goianápolis	Linha telefônica convencional	02	
Goiandira	Linha telefônica convencional	2	
Goianésia	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	1	



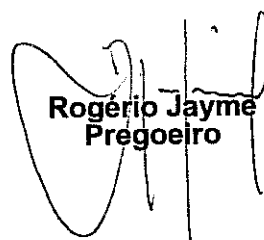
Jr

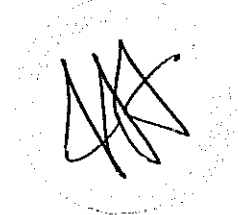
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Goianira	Linha telefônica convencional	02
Goiás	Linha telefônica convencional	2
Goiatuba	Linha telefônica convencional	2
Guapó	Linha telefônica convencional	2
Hidrolândia	Linha telefônica convencional	02
Iaciara	Linha telefônica convencional	2
Inhumas	Linha telefônica convencional	1
Ipameri	Linha telefônica convencional	2
Iporá	Linha telefônica convencional	4
Israelândia	Linha telefônica convencional	02
Itaberaí	Linha telefônica convencional	2
Itaguaru	Linha telefônica convencional	1
Itajá	Linha telefônica convencional	1
Itapaci	Linha telefônica convencional	1
Itapirapuã	Linha telefônica convencional	2
Itapuranga	Linha telefônica convencional	2
Itauçu	Linha telefônica convencional	1
Ivolândia	Linha telefônica convencional	1
Jandaia	Linha telefônica convencional	1
Jaraguá	Linha telefônica convencional	2
Jataí	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	1
Joviânia	Linha telefônica convencional	2
Jussara	Linha telefônica convencional	1
Leopoldo Bulhões	Linha telefônica convencional	02
Mara Rosa	Linha telefônica convencional	1
Minaçu	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	1
Mineiros	Linha telefônica convencional	02
Montes Claros	Linha telefônica convencional	02
Morrinhos	Linha telefônica convencional	02
Mossâmedes	Linha telefônica convencional	1
Mozarlândia	Linha telefônica convencional	2
Nazário	Linha telefônica convencional	1
Nerópolis	Linha telefônica convencional	1
Niquelândia	Linha telefônica convencional	02
Novo Gama	Linha telefônica convencional	2
Orizona	Linha telefônica convencional	2
Padre Bernardo	Linha telefônica convencional	02
Palmeiras	Linha telefônica convencional	2
Panamá	Linha telefônica convencional	02
Paraúna	Linha telefônica convencional	2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Petrolina de Goiás	Linha telefônica convencional	3
Piracanjuba	Linha telefônica convencional	2
Piranhas	Linha telefônica convencional	2
Pirenópolis	Linha telefônica convencional	3
Pires do Rio	Linha telefônica convencional	2
Planaltina	Linha telefônica convencional	2
Pontalina	Linha telefônica convencional	2
Porangatu	Linha telefônica convencional	5
Posse	Linha telefônica convencional	2
Quirinópolis	Linha telefônica convencional	2
Rialma	Linha telefônica convencional	2
Rio Verde	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	1
Rubiataba	Linha telefônica convencional	02
Sancierlândia	Linha telefônica convencional	3
St. Cruz de Goiás	Linha telefônica convencional	4
St. Helena de Goiás	Linha telefônica convencional	02
St. Terez. de Goiás	Linha telefônica convencional	2
St. Ant ^o do Descoberto	Linha telefônica convencional	2
São Domingos	Linha telefônica convencional	1
São Luiz dos M. Belos	Linha telefônica convencional	2
São M. do Araguaia	Linha telefônica convencional	1
Senador Canedo	Linha telefônica convencional	3
Silvânia	Linha telefônica convencional	2
Taquaral de Goiás	Linha telefônica convencional	1
Trindade	(feixe E1 a 2Mbps) com 10 canais	1
Turvânia	Linha telefônica convencional	3
Uruaçu	Linha telefônica convencional	3
Uruana	Linha telefônica convencional	1
Urutaí	Linha telefônica convencional	1
Valparaíso de Goiás	Linha telefônica convencional	4
Varjão	Linha telefônica convencional	1
Vianópolis	Linha telefônica convencional	02
	Total:	218
272 linhas		


Rogério Jayme
Pregoieiro



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/07

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO
 (Quantidade de chamadas e total de minutos por linha)

MODALIDADE: LOCAL FIXO - FIXO

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Lote	Qdte de Chm - Mês	Total Minutos	Tarifa Ofertada	Custo fixo por Chamada	Custo Fixo Mensal	Instalação	Valor dos Descontos	Índice de Descontos
01	1000	1600						
02	500	700						
03	60	84						
04	270	310						

Custo Total 1 (12 meses)	VALORES (R\$)
$(C1 \cdot D1 + (E1 \cdot B1) + F1) \cdot 12 + G1 - H1$	
$(C2 \cdot D2 + (E2 \cdot B2) + F2) \cdot 12 + G2 - H2$	
$(C3 \cdot D3 + (E3 \cdot B3) + F3) \cdot 12 + G3 - H3$	
$(C4 \cdot D4 + (E4 \cdot B4) + F4) \cdot 12 + G4 - H4$	

MODALIDADE: LOCAL FIXO ~ MÓVEL

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Lote	Qdte de Chm - Mês	Total Minutos	Tarifa Ofertada	Custo fixo por Chamada	Custo Fixo Mensal	Instalação	Valor dos Descontos	Índice de Descontos
01	115	145						
02	2750	3350						
03	1880	2650						
04	430	520						

Custo Total 2 (12 meses)	VALORES (R\$)
$(C1 \cdot D1 + (E1 \cdot B1) + F1) \cdot 12 + G1 - H1$	
$(C2 \cdot D2 + (E2 \cdot B2) + F2) \cdot 12 + G2 - H2$	
$(C3 \cdot D3 + (E3 \cdot B3) + F3) \cdot 12 + G3 - H3$	
$(C4 \cdot D4 + (E4 \cdot B4) + F4) \cdot 12 + G4 - H4$	

MODALIDADE: LOCAL FIXO ~ FIXO (x 80%) + FIXO ~ MÓVEL (x 20%)

Lotes	Preço Final (12 meses)	VALORES (R\$)
Lote 01	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20%	
Lote 02	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20%	
Lote 03	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20%	
Lote 04	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20%	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

MODALIDADE: LDN FIXO ~ FIXO

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Lote	Qdte de Chm - Mês	Total Minutos	Tarifa Flat	Custo fixo por Chamada	Custo Fixo Mensal	Instalação	Valor dos Descontos	Índice de Descontos
01	100	143						
02	1.430	2.150						
03	1.360	3.100						
04	560	900						

Lotes	Custo Total 1 (12 meses)	VALORES (R\$)
Lote 01	$(C1 \cdot D1 + (E1 \cdot B1) + F1) \cdot 12 + G1 - H1$	
Lote 02	$(C2 \cdot D2 + (E2 \cdot B2) + F2) \cdot 12 + G2 - H2$	
Lote 03	$(C3 \cdot D3 + (E3 \cdot B3) + F3) \cdot 12 + G3 - H3$	
Lote 04	$(C4 \cdot D4 + (E4 \cdot B4) + F4) \cdot 12 + G4 - H4$	

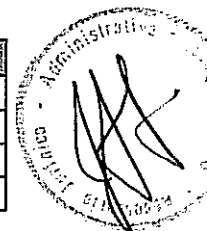
MODALIDADE: LDN FIXO ~ MOVEL

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Lote	Qdte de Chm - Mês	Total Minutos	Tarifa Flat	Custo fixo por Chamada	Custo Fixo Mensal	Instalação	Valor dos Descontos	Índice de Descontos
01	8	11,2						
02	1.200	1.800						
03	1.250	2.875						
04	150	240						

Lotes	Custo Total 2 (12 meses)	VALORES (R\$)
Lote 01	$(C1 \cdot D1 + (E1 \cdot B1) + F1) \cdot 12 + G1 - H1$	
Lote 02	$(C2 \cdot D2 + (E2 \cdot B2) + F2) \cdot 12 + G2 - H2$	
Lote 03	$(C3 \cdot D3 + (E3 \cdot B3) + F3) \cdot 12 + G3 - H3$	
Lote 04	$(C4 \cdot D4 + (E4 \cdot B4) + F4) \cdot 12 + G4 - H4$	

MODALIDADE: LDN FIXO ~ FIXO (x 80%) + FIXO ~ MÓVEL (x 20%)

Lotes	Preço Final (12 meses)	VALORES (R\$)
Lote 01	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20%	
Lote 02	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20%	
Lote 03	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20%	
Lote 04	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20%	



A	B	C	D	E	F	G	H	I
Lote	Qdte de Chm - Mes	Total Minutos	Tarifa Flat	Custo fixo por Chamada	Custo Fixo Mensal	Instalação	Valor dos Descontos	Índice de Descontos
01	10	14						
02	140	215						
03	130	200						
04	50	75						

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

MODALIDADE: LDI FIXO ~ FIXO

Lotes	Custo Total 3 (12 meses)	VALORES (R\$)
Lote 01	$(C1 \cdot D1 + (E1 \cdot B1) + F1) \cdot 12 + G1 - H1$	
Lote 02	$(C2 \cdot D2 + (E2 \cdot B2) + F2) \cdot 12 + G2 - H2$	
Lote 03	$(C3 \cdot D3 + (E3 \cdot B3) + F3) \cdot 12 + G3 - H3$	
Lote 04	$(C4 \cdot D4 + (E4 \cdot B4) + F4) \cdot 12 + G4 - H4$	

MODALIDADE: LDI FIXO ~ MÓVEL

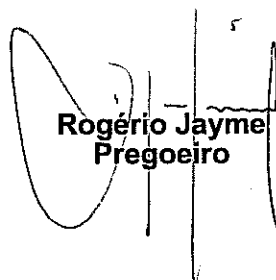
A	B	C	D	E	F	G	H	I
Lote	Qdte de Chm - Mes	Total Minutos	Tarifa Flat	Custo fixo por Chamada	Custo Fixo Mensal	Instalação	Valores Descontos	Índice de Descontos
01	1	1,4						
02	11	17						
03	10	16						
04	15	23						

Lotes	Custo Total 4 (12 meses)	VALORES (R\$)
Lote 01	$(C1 \cdot D1 + (E1 \cdot B1) + F1) \cdot 12 + G1 - H1$	
Lote 02	$(C2 \cdot D2 + (E2 \cdot B2) + F2) \cdot 12 + G2 - H2$	
Lote 03	$(C3 \cdot D3 + (E3 \cdot B3) + F3) \cdot 12 + G3 - H3$	
Lote 04	$(C4 \cdot D4 + (E4 \cdot B4) + F4) \cdot 12 + G4 - H4$	

MODALIDADE: LDN + LDI FIXO ~ FIXO (x 80%) + FIXO ~ MÓVEL (x 20%)

Lotes	Preço Final (12 meses)	VALORES (R\$)
Lote 01	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20% + Custo total 3 x 80% + Custo total 4 x 20%	
Lote 02	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20% + Custo total 3 x 80% + Custo total 4 x 20%	
Lote 03	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20% + Custo total 3 x 80% + Custo total 4 x 20%	
Lote 04	Custo total 1 x 80% + Custo total 2 x 20% + Custo total 3 x 80% + Custo total 4 x 20%	

Goiânia, 01 de Novembro de 2007.


Rogério Jayme
Pregoeiro



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/07

DAS LOCALIDADES E RESPECTIVAS CONFIGURAÇÕES / FACILIDADES EM USO PELO TJGO

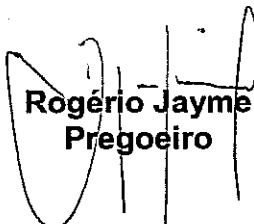
LOTES	LOCAL	FACILIDADES
01	Ed. Sede do Tribunal de Justiça – Goiânia	1 milhão p/ DDR's(ex 2000 à 2999) CW/CH/CLIP
	Anexos da Coordenadoria Técnica	CW/CH/CLIP/DDR
	Veras de Família	CW/CH/CLIP/DDR
	Juizado da Infância e Juventude	CW/CH/CLIP/DDR
	Juizado Jardim Liberdade	CW/CH/CLIP/DDR
	Juizado Dergo	CW/CH/CLIP/DDR
	Juizado Urias	CW/CH/CLIP/DDR
	Juizado Felicidade	CW/CH/CLIP/DDR
	Juizado Universitário	CW/CH/CLIP/DDR
	Juizado Novo Mundo	CW/CH/CLIP/DDR
	Juizado Parque Ateneu	CW/CH/CLIP/DDR
Juizado Rio Formoso	CW/CH/CLIP/DDR	

LOTES	LOCAL	FACILIDADES
02	Anápolis Ed. Principal	CW/CH/CLIP/DDR
	Aparecida de Goiânia	CW/CH/CLIP/DDR
	Luziânia	CW/CH/CLIP/DDR

LOTES	LOCAL	FACILIDADES
03	Itumbiara	CW/CH/CLIP/DDR

LOTES	LOCAL	FACILIDADES
04	Caldas Novas	CW/CH/CLIP/DDR
	Formosa	CW/CH/CLIP/DDR
	Guapó	CW/CH/CLIP/DDR
	Jataí	CW/CH/CLIP/DDR
	Porangatu	CW/CH/CLIP/DDR
	Rio Verde	CW/CH/CLIP/DDR
	Trindade	CW/CH/CLIP/DDR

LEGENDA DAS FACILIDADES	
CLIP:	Identificação do Número do assinante "A"
CH:	Chamada em retenção
CW:	Chamada em espera
DDR:	Discagem Direta ao Ramal


**Rogério Jayme
Pregoeiro**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/07

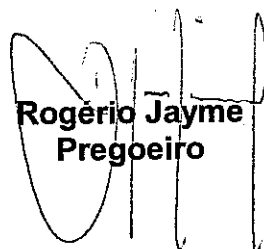
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS ESTIMADOS PARA O ANO DE 2008

GOJANIA (LOTE 1)			
PLANTA LICITADA (ESPECTATIVA DE CONSUMO)			
Quant. linhas	Custo Médio por linha – mês	Custo Médio mensal	Custo Médio anual
553	R\$59,76	R\$33.047,28	R\$396.567,36

APARECIDA DE GOJANIA, ANAPÓLIS E LUZIANIA (LOTE 2)			
PLANTA LICITADA (ESPECTATIVA DE CONSUMO)			
Quant. linhas	Custo Médio por linha – mês	Custo Médio mensal	Custo Médio anual
60	R\$202,90	R\$12.174,00	R\$146.088,00

SÃO SIMÃO, BURTI, ALEGRE, ITUMBIARA E PARANAÍQUARA (LOTE 3)			
PLANTA LICITADA (ESPECTATIVA DE CONSUMO)			
Quant. linhas	Custo Médio por linha – mês	Custo Médio mensal	Custo Médio anual
16	R\$216,15	R\$3.458,40	R\$41.500,80

INTERIOR DO ESTADO (LOTE 4)			
PLANTA LICITADA (ESPECTATIVA DE CONSUMO)			
Quant. linhas	Custo Médio por linha – mês	Custo Médio mensal	Custo Médio anual
271	R\$246,74	R\$66.866,54	R\$802.398,48


Rogério Jayme
Pregoeiro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/07

MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS** e a firma

_____ para a prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, na Modalidade Local (fixo-fixo e fixo-móvel) - Longa Distância Nacional - LDN e Interurbana – LDN / LDI (fixo-fixo e fixo-móvel).

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº _____, e do Despacho Homologatório nº ____/07, fls.____, da Licitação nº 129/07, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na AV. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Elizabeth Machado Cortês, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, e a firma _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 129/07, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob sujeição das normas da Lei Federal nº10.520/2002 de 17/06/2002 e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local (fixo-fixo e fixo-móvel) e interurbana – LDN / LDI (fixo-fixo e fixo-móvel), para atender as localidades relacionadas nos anexos deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação, às Instruções Normativas estabelecidas pela ANATEL, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, às fls ____ do Procedimento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Administrativo nº _____, e dirigida ao **CONTRATANTE**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA Pelo fornecimento dos serviços será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____ (_____) mensais, totalizando o valor anual de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado pelo **CONTRATANTE** até o 10º (décimo) dia útil, em conformidade com o estabelecido no Edital, a partir da data da apresentação de contas acompanhada da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Diretoria Administrativa / Divisão de Telecomunicações.

CLÁUSULA QUINTA O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº _____, do Elemento de Despesa nº _____, conforme Nota de Empenho nº _____, datada de _____, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA O CONTRATANTE se obriga a:

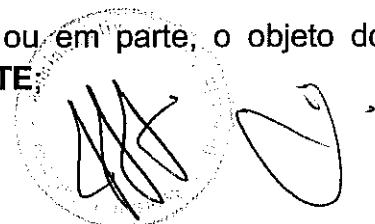
I- promover, através da Diretoria Administrativa/Divisão de Telecomunicação, o recebimento e aceitação dos serviços, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos estipulados no(s) Anexo(s) deste Edital, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

II- efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato;

III- comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de reparar ou substituir os equipamentos que derivarem da prestação dos serviços licitados, e apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA OITAVA Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

Handwritten signatures and a circular stamp, likely representing the official approval or signature of the contracting party.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

II- prestar os serviços nos locais constantes do(s) Anexo(s) deste Edital

III- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo único Se os serviços prestados apresentarem quaisquer defeitos que impossibilitem o normal funcionamento do objeto licitado, o **CONTRATANTE** poderá exigir que sejam substituídos por outros.

CLÁUSULA NONA Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada e descontada da parcela a vencer.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições das Leis 10.520/02, 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº102/07 na modalidade **PREGÃO**, e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica designado o Diretor Administrativo da **CONTRATANTE**, como gestor do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Fica eleito o Foro da comarca de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

Goiânia, de de 2007.

ELIZABETH MACHADO CORTÊZ
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
(CONTRATANTE)

(CONTRATADA)

Testemunhas _____

